



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 103.22-10-2026

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' e 'i' da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo caminhonete compacta, cabine dupla, motor 1.3 Flex, conforme especificações técnicas.

1.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CUSTO

1.2.1. O objeto a ser adquirido deve obedecer de forma estrita às especificações e quantidades previstas na planilha abaixo, sendo que a estimativa desta contratação encontra-se devidamente embasada na pesquisa de preços realizada pelo setor competente, conforme demonstrado a seguir.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHONETE COMPACTA, CABINE DUPLA, zero quilômetro, fabricação/modelo 2026/2027, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motor 1.3 Flex (gasolina/etanol), câmbio manual, direção elétrica ou assistida e ar-condicionado. Equipado com freios ABS, airbags frontais, controle de estabilidade e tração, cintos de segurança para todos os ocupantes, travas e vidros elétricos, retrovisores com regulagem, sistema de som pré-disposto para instalação, caçamba com protetor, rodas, pneus, tapetes e demais equipamentos obrigatórios. Referência: Fiat Strada Freedom 1.3 ou equivalente. Deverá ser entregue com IPVA do exercício de 2027 pago, primeiro emplacamento em nome do SAAE de Itapetinga-BA e todas as despesas de entrega, registro e licenciamento incluídas no preço.	Unid.	01		
TOTAL					

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3.1. ITEM 01 - Veículo automotor tipo caminhonete compacta, cabine dupla.

Característica	Especificação técnica mínima exigida
Tipo de veículo	Caminhonete compacta.
Condição	Novo, zero quilômetro, sem uso anterior.
Ano de fabricação/modelo	2026/2027.



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

Cabine	Dupla.
Número de portas	04 (quatro) portas.
Capacidade de ocupantes	05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista.
Motorização	1.3 Flex, 1.332 cm ³ , bicomcombustível (gasolina e etanol).
Potência	Mínima de 98 CV com gasolina e 107 CV com etanol
Transmissão	Manual.
Direção	Elétrica ou assistida.
Ar-condicionado	Original de fábrica.
Sistema de freios	ABS, com distribuição eletrônica de frenagem.
Caçamba	Capacidade mínima de 844 litros
Capacidade de carga	Mínima de 650 kg
Segurança	Airbags frontais, cintos de segurança para todos os ocupantes e controle eletrônico de estabilidade e tração.
Vidros	Elétricos nas 04 (quatro) portas.
Travamento das portas	Sistema de travamento central.
Retrovisores	Com regulagem.
Sistema de áudio	Pré-disposto para instalação.
Rodas e pneus	Originais de fábrica, compatíveis com as especificações do fabricante.
Caçamba	Original de fábrica, com capacidade compatível com a categoria do veículo.
Proteção da caçamba	Protetor de caçamba instalado.
Acessórios	Tapetes internos e demais equipamentos obrigatórios.
Combustível	Flex (gasolina e etanol).
Garantia	Mínima de 03 (três) anos, ou garantia superior oferecida pelo fabricante.
Emplacamento	Primeiro emplacamento em nome do SAAE de Itapetinga-BA.
IPVA	Integralmente pago referente ao exercício de 2027.
Documentação	Registro, licenciamento e demais documentos regularizados, com despesas de entrega e emplacamento incluídas no preço.
Entrega	Veículo pronto para utilização, acompanhado do manual do proprietário e demais documentos pertinentes.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.5. Subcontratação



1.5.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. QUALIDADE DO MATERIAL

5.1.1. A empresa vencedora no processo deverá apresentar (nos casos em que a Administração julgar necessário) antes da homologação do certame, amostras dos materiais para serem avaliados, conforme solicitação.

5.2. PRAZO DE ENTREGA

5.2.1. O prazo máximo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

5.2.2. O objeto será recebido no prazo estipulado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.3.1. Os deverão ser entregues na Rua Jaguaquara, S/N, Primavera, Itapetinga-BA, CEP: 45700-000, dentro dos seguintes horários:

5.3.1.1. Segundas-feiras às quintas-feiras no período da manhã, das 07:30h às 11:00h, ou no período da tarde, das 13:30h às 16:30h.

5.3.1.2. Sextas-feiras, somente no período da manhã, das 07:30h às 12:00h.

5.3.2. O prazo de entrega, em casos excepcionais como atendimento emergencial de calamidades e garantia da lei e da ordem, poderá ser reduzido e/ou estendido, mediante acerto entre as partes, registradas em contrato e sem danos ao erário.

5.3.3. O objeto do presente Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado pelo SAAE, através de um servidor autorizado pela direção, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda,



comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/2021.

- 5.3.4.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle.
- 5.3.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.
- 5.3.6.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.3.7.** Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou registro de preço) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3.8.** As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.9.** A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.4.1.** O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
- 5.4.2.** Em caso de rejeição, os itens deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.
- 5.4.3.** Na hipótese de rejeição a que se refere o subitem anterior, caso a substituição não ocorra dentro do prazo fixado, o contratado estará às penalidades legais previstas na lei nº 14.133/21.
- 5.4.4.** O Objeto será recebido definitivamente no prazo estipulado, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 5.4.5.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.4.6.** No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso.
- 5.4.7.** Os materiais entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 6.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art.117, §2º).
- 6.1.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 - 6.1.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
 - 6.1.6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.1.7.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
 - 6.1.7.1.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).



6.2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais nas melhores condições do mercado, seguindo as especificações e as quantidades estipuladas no termo de referência, aprovados pela Autarquia.

6.3. TRANSPORTE E CUSTODIA DOS MATERIAIS

6.3.1. A CONTRATADA será responsável pela carga e transporte de todos os materiais necessários à execução do objeto.

6.4. ASSINATURAS

6.4.1. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.4.1.1. Não se aplica.

6.4.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

~~**6.4.2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.~~

~~**6.4.2.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e **podará ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 22 da Lei nº 11.462/2023.~~

6.5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.5.1. A Fiscalização proveniente deste Termo de Referência será a senhor: **Felipe Miranda da Silva**, portadora do registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 072.504.665-86**, Funcionário desta autarquia, lotado na Divisão Administrativa.

6.5.2. Gestora do contrato será a senhora: **Miralva Rodrigues da Silva Rocha**, **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 137.243.475-53**, Funcionária desta autarquia, lotado na Divisão Administrativa.

6.6. DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

6.6.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$... (.....)**.

6.6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.6.4. O pagamento será realizado através de ordem ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.6.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.



- 6.6.8.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1.** É classificado como aquisição de material.
- 7.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplicado sobre o valor da médio orçado constado neste termo.
- 7.3.** Caberá ao licitante vencedor apresentar proposta comercial adequada aos requisitos delimitados no subitem 8.1 deste Termo.
- 7.4.** A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no edital.

7.5. FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.5.1.** O fornecimento do objeto será realizado de forma **INTEGRAL**, mediante a emissão de ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais e de acordo com a necessidade do contratante.

7.6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.6.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 7.6.1.1.** Alternativamente, as duas certidões mencionadas poderão ser substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** disponibilizada pelo **TCU - Certidões APF**, acessível por meio do link (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 7.6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.6.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.6.6.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de documentos solicitados.
- 7.6.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 7.6.8.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6.9.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.6.10.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 7.6.11. Habilitação jurídica**
- 7.6.11.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.6.11.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.6.11.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.6.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.6.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.6.12.1.** Contrato Social, CNPJ e documento com fotos dos responsáveis pela empresa.
- 7.6.12.2.** Possuir Qualificação Técnica:
- 7.6.12.3.** Será solicitado (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.6.12.4.** Gozar de saúde Econômico-Financeira:
- 7.6.12.5.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 7.6.12.6.** Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10% do valor estimado de contratação.
- 7.6.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 7.6.13.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7.6.13.2.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.6.13.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.6.13.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.6.13.5.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.6.13.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.6.13.7.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.6.13.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.6.13.8.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.6.13.9.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias.

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
06 - SAAE	18990000	4.023	4.4.90.52.00